

Lei n. 234

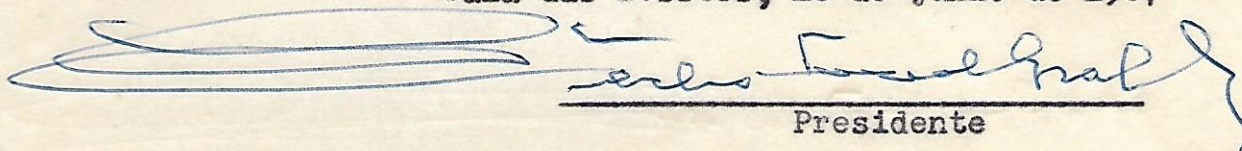
Abre um crédito especial de NCr\$ 120,00 para complemento da gratificação atribuída ao cargo de escriturário da Camara

A Camara Municipal do Belo Jardim-DECRETA:

Art. 1º.-Fica aberto um crédito especial de NCr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos), para complementação da gratificação atribuída ao cargo de Escrivão-Datilógrafo da Camara, que é de quarenta cruzeiros novos mensais, e / constando do orçamento vigente somente trinta cruzeiros novos, correspondendo o montante do crédito aberto para atendimento dos meses de janeiro a dezembro de 1967.

Art. 2º.-As despesas com a abertura do crédito acima correrão por conta de saldos orçamentários do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1967


Presidente

Projeto de lei nº 234

Abre um crédito especial de NCr\$ 120,00 para complemento da gratificação atribuída ao cargo de Escriurário da Camara

Aprovado em 1ª 2ª discussão por
Unanimidade
Sala das Sessões, 26/06/67

Art. 1º.-Fica aberto um crédito especial de NCr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos), para complemento da gratificação atribuída ao cargo de Escriurário-Datilógrafo da Camara, que é de NCr\$ - 40,00 (quarenta cruzeiros novos) mensais, constando do orçamento apenas NCr\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos), correspondendo o montante do crédito aberto para a complementação dos meses de janeiro a dezembro de 1967.

Art. 2º.-As despesas com a abertura do crédito acima correrão por conta de saldos orçamentários do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal-
Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 1967

Julio Cesar Lima
Santos
M. J. Mendes N.
maria das Neves de Oliveira
Luis Felipe de Araujo
João Batista dos Santos
João Manoel de Souza